DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/10/2026 | Edição: 196 | Seção: 1 | Página: 146

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 867, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO (SENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Contran nº 922, de 28 de março de 2022, e na Portaria Senatran nº 965, de 25 de julho de 2022, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.028839/2024-66, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, da licença de funcionamento à pessoa jurídica SIGA METRO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.145.913/0001-25, situada no Município de CAETITÉ - BA, AVENIDA 01, S/Nº, CENTRO COMERCIAL - LOTE 18 - QUADRA C - Bairro BRAS - CEP 46.400-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.